




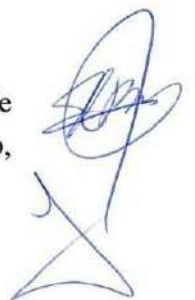
Processo: 030/021041/2021	Data: 28/12/2021	Rubr: 	Fls: 192
-------------------------------------	----------------------------	---	--------------------

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO SMF Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SMF, E A CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CDL, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro – Niterói, neste ato representado pela Secretária Municipal de Fazenda, Sra. **MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ**, RG nº 43.726.695-3, expedido pelo Instituto Ricardo Gumbleton Daunt, CPF nº 347.546.508-67, e a **CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CDL**, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua General Andrade Neves, nº 31, Centro de Niterói, inscrita no CNPJ sob o número 30.135.446/0001-94, neste ato representada pelo (a) seu (sua) Presidente, o Sr. **LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO VIEIRA**, residente e domiciliado (a) à Rua Tavares de Macedo, 121/1004-Icaraí-Niterói, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0515277031/IFPRJ e CPF nº 620.046.707-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO SMF Nº 01/2022**, com fundamento nos arts. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e 35 do Decreto nº 13.996/2021, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 030021041/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação SMF nº 01/2022, relativo ao fornecimento ao Município de informações relativas a dados de pessoas físicas e jurídicas, inclusive o Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, constantes do banco de dados da CDL, bem como a disponibilização de espaço para eventual realização de eventos, sem qualquer ônus para o ente público, com fundamento nos arts. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e 35 do Decreto nº 13.996/2021 e na Cláusula Sétima do acordo.

Subcláusula única. O imóvel disponibilizado para uso pela Secretaria Municipal de Fazenda é o situado na Rua General Andrade Neves, 31 – Centro – Niterói, Rio de Janeiro,





Processo: 030/021041/2021	Data: 28/12/2021	Rubr: 	Fls: 193
-------------------------------------	----------------------------	------------------	--------------------

e a comunicação quanto à demanda será realizada com antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do acordo por 12 (doze) meses, dando-se ao acordo o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 28 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

HEITOR PEREIRA MOREIRA

CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE NITERÓI

LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO VIEIRA

TESTEMUNHAS:

CPF: 507.877.246-02

CPF: 003.011.497-71